



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 233, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.251,58 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais com cinquenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para o pagamento da Folha de Rescisão referente ao mês de novembro de 2015, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.161	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	205	R\$ 6.241,06
2.162	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	4520	337	R\$ 5.010,52
<b>TOTAL R\$ 11.251,58</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4520	315	R\$ 5.010,52
2.161	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	213	R\$ 6.241,06
<b>TOTAL R\$ 11.251,58</b>				

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de novembro de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração